

BRIEFING INCENTIVOS

Programa de Apoio à Produção Nacional (Base Local)

O Novo Sistema de Incentivos de apoio ao Empreendedorismo e ao Emprego (Novo SI2E) releva o papel das micro e pequenas empresas enquanto geradoras de criação de valor, apoiando diretamente o investimento empresarial produtivo, para estimular a produção nacional, pelo que terá enfoque no setor industrial e no setor do turismo, com especial incidência em territórios do interior. As empresas deverão assumir o compromisso de manter os postos de trabalho. O Novo SI2E encontra-se instituído pela Portaria n.º 105/2017, alterado pelas Portarias n.º 1/2018, n.º 178/2018, e n.º 122/2020.

Beneficiários:

Micro ou pequenas empresas.

Âmbito territorial:

Todo o território do continente, em função das áreas territoriais previstas nas Estratégias de Desenvolvimento Local, nos PDCT ou nos avisos de abertura de candidaturas.

Âmbito sectorial e Limites:

- a) Secção B – Indústrias extrativas **(CAE 05 a 09): até 235 mil euros;**
- b) Secção C - Indústrias Transformadoras **(CAE 10 a 33): até 235 mil euros;**
- c) Outras atividades que contribuam para estimular a produção nacional, reduzindo a dependência face ao exterior e permitindo a recuperação do turismo **(CAE 47, 55, 56, 79): até 100 mil euros.**

Incentivos (Fundo Perdido):

- Taxa base: 40% para os investimentos localizados em território do interior ou 30% para os investimentos localizados nos restantes territórios;
- Majorações até um máximo de 20 pontos percentuais.

Resumo das despesas elegíveis:

- a) Custos de aquisição de máquinas, equipamentos;
- b) Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo software;
- c) Software standard ou desenvolvido especificamente para a atividade da empresa;
- d) Custos de conceção e registo associados à criação de novas marcas ou coleções;
- e) Custos iniciais associados à domiciliação de aplicações, adesão inicial a plataformas eletrónicas, subscrição inicial de aplicações em regimes de “software as a service”;
- f) Material circulante diretamente relacionado com o exercício da atividade (limite 40 mil euros);
- g) Estudos, diagnósticos, auditorias e planos de marketing (limite 5 mil euros);
- h) Serviços tecnológicos/digitais, sistemas de qualidade e de certificação (limite 50 mil euros);
- i) Obras de remodelação ou adaptação para instalação de equipamentos produtivos (limite 60% investimento total elegível apurado do projeto).